

DECRETO N° 17431/2021

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 061/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2° e 3° do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que com a alteração feita no edital, o certame passou a ser destinado à ampla concorrência e não mais exclusivo para ME e EPP;

Considerando que não foram feitas as alterações no sistema do Comprasnet de forma que empresas que não fossem enquadradas como ME ou EPP não conseguiram cadastrar suas propostas;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento n° 061/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano
de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças